



Proc. 103
Fls. 1332
Rub. *[assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 42.055.165/0001-00, tendo por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos/utensílios hospitalares, odontológicos, móveis, eletrônicos e eletrodomésticos para secretaria de saúde da prefeitura de Alto Alegre Do Pindaré/MA.

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ nº 01.612.832/0001-21, neste ato representada respectivamente pela sua Secretária Municipal de Saúde Sra. **THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 36252852008-0/SSP-MA e inscrita no CPF sob o nº 050.978.283-30, residente e domiciliado, nesta Cidade, doravante denominada **GERENCIADOR**, e a empresa **STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 57.498.660/0001-61, com sede na AV HENRIQUE MANSANO, 1581 JD ALPES, CEP 86.079-450 LONDRINA- PR, por seu representante legal abaixo-assinado, Sr. **CESAR RAFAEL CARREGA**, RG nº 9177472-0 SESP/PR e CPF nº 055.015.959-23, com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e seu valor registrado na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2026, Processo nº 103/2026**, bem como a classificação da proposta e a respectiva homologação, **RESOLVEM** registrar o preço da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de maio de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos/utensílios hospitalares, odontológicos, móveis, eletrônicos e eletrodomésticos para secretaria de saúde da prefeitura de Alto Alegre Do Pindaré/MA**, de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 13/2026**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 103/2026**.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103
Fls. 1833
Rub.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Planilha Demonstrativa de Preços.

LOTE - 01 - Equipamentos e Utensílios Médicos						
Nº	ITEM	UND	QTD.	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	APARELHO DE GLICOSIMETRO ON CALL PLUS (MEDIDOR /MONITOR DE GLICEMIA SANGUINEO)	Unidade	65	ON CALL PLUS	65,00	4.225,00
02	KIT APARELHO DE PRESSÃO ADULTO (APARELHO DE PRESSÃO ESFIGMO+ ESTETOSCOPIO DUPLO PRETO, Braçadeira: 52 x 14 cm)	Unidade	85	PREMIUM	270,00	22.950,00
03	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL (APARELHO DE PRESSÃO ESFIGMO+ ESTETOSCOPIO DUPLO PRETO, Braçadeira: 18 x 36 cm)	Unidade	35	PREMIUM	170,00	5.950,00
04	APARELHO DE PRESSÃO AUTOMÁTICO DE BRAÇO (braçadeira: De 220 mm a 420 mm)	Unidade	40	G TECH	200,00	8.000,00
05	AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR COM 21L AUTOCLAVE EXTRA DISPONÍVEL NA CAPACIDADES DE 21 LITROS; INSTALAÇÃO DESCOMPLICADA; CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; PAINEL EM TECLADO DE MEMBRANA E CONTROLE TERMODINÂMICO DE TEMPERATURA E PRESSÃO AUTOMÁTICO, COM COMPANHAMENTO ATRAVÉS DE DISPLAYS E INDICADORES LUMINOSOS; FECHO DA TAMPA DE TRIPLO ESTÁGIO COM SISTEMA DE RESTRIÇÃO DE ABERTURA POR FUSO DE ENCAIXE E DESLIZAMENTO POR ROLAMENTO AXIAL; - SISTEMA DE PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOX LAMINADO; GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADA NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO; NÃO NECESSITA DE TUBULAÇÃO PARA DRENAGEM DE ÁGUA; OPERAÇÃO FÁCIL E AUTOMÁTICA QUE PERMITE A SELEÇÃO DE DIFERENTES CICLOS; UTILIZA ÁGUA LIMPA A CADA CICLO PARA MELHOR QUALIDADE DE VAPOR; SISTEMAS DE SEGURANÇA QUE CONTROLAM TODO O CICLO E PREVINEM FALHAS DE OPERAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA, PRESSÃO OU FALTA DE ÁGUA; - PRODUTO RESISTENTE, DE FÁCIL INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO; AMPLA REDE DE ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS COM ATENDIMENTO POR PROFISSIONAIS CAPACITADOS; REGISTRADAS NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SOB O N° 10430810009.	Unidade	20	BS	6000,00	120.000,00



Proc. 103
Fls. 1339
Rub. jn

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

06	BALANÇA DIGITAL CORPORAL VIDRO ATÉ 180 KG	Unidade	35	G TECH	145,00	5.075,00
07	BALDE COLETOR DE PEDAL 50 L E 120 L (CAPACIDADE DO CONTÊINER DE LIXO: 50 E 100 L ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 93 M X 56 CM X 53 CM MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP), COM PEDAL)	Unidade	35	GRUPLAST	260,00	9.100,00
08	BANDEJA INOX PERFURADA P/ ACONDICIONAR VACINA (ESPECIFICAÇÕES: MEDIDAS EXTERNAS: ALTURA: 6,4CM LARGURA: 40CM COMPRIMENTO: 60CM MEDIDAS INTERNAS: ALTURA: 4,8CM (ALTURA LIVRE INTERNA) LARGURA: 36,5CM COMPRIMENTO: 56,5CM PESO: 900G	Unidade	25	ABC	100,00	2.500,00
09	BALANÇA ELETRONICA ANTROPOMETRICA (MODELO W 200/100 A) CAPACIDADE 200 KG CARGA MÍNIMA 2 KG DIVISÃO 100 G DIMENSÃO 34 X 39 CM DISPLAY COM 06 DÍGITOS EM: LED VERMELHO OU LCD COM BACKLIGHT; TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA; FUNÇÃO: TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT); CONSUMO: 08 VA; PLATAFORMA E COLUNA DE AÇO CARBONO.BASE EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO BICROMATIZADO; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; TAPETE ANTIDERRAPANTE; ANTROPÔMETRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E LITOGRAFADO COM MEDIDA DE: ATÉ 2 MM COM FRAÇÃO DE 0,5 CM; ENTRADA PARA BATERIA 12VCC (EXTERNA), APENAS PARA BALANÇAS SEM BATERIA INTERNA; PINTURA: EPÓXI NA COR BRANCA. PESO BRUTO: 12,400 KG - PESO LÍQUIDO: 10,900 KG ALTURA (CM): 125 LARGURA (CM): 35 COMPRIMENTO (CM): 51 VOLUME (M3): 0,2231	Unidade	15	WELMY	1820,00	27.300,00
10	BALANÇA PEDIATRICA DIGITAL Modelo: ELP 25BBC + capa almofadada.	Unidade	30	BALMAK	1075,00	32.250,00
11	BALANÇA PEDIATRICA DIGITAL COM ALÇA DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAUDE BALANÇA DIGITAL PARA PROGRAMA DE SAÚDE DE FAMÍLIA PARA PESAR CRIANÇAS E BEBÊS. A BALANÇA DIGITAL ZÉ GOTINHA É IDEAL PARA SER LEVADA POR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA PESAR CRIANÇAS E BEBÊS EM DOMICÍLIOS. É COMPOSTA DE BOLSA PERSONALIZADA MEDINDO 40X 40 CM COM O NOME DA PREFEITURA, BALANÇA DIGITAL COM GANCHO, CANGURU EM TECIDO PARA COLOCAR A CRIANÇA E SER PESADA E DIAGRAMA DE PESO X ALTURA PADRÃO.	Unidade	210	ZE GOTINHA	375,00	78.750,00
12	DETECTOR FETAL PORTATIL DM 410B • Características Técnicas: Peso: 500g; Modelo portátil. Transdutor: 2,2 Mhz.;	Unidade	35		R\$ 908,00	R\$ 31.780,00



Proc. 103
Fls. 1335
Rub. MD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

	Dimensões: 4,5 x 8,5 x 18cm. Alimentação: 2 baterias de 9 volts; Componentes transmissores e receptores de sinais ultrassônico, unidade de processamento de sinais analógicos, unidade de controle de exibição em tela LCD. Desempenho superior, possui três modos de funcionamento: modo de exibição da frequência cardíaca fetal em tempo real; modo de exibição da média da frequência cardíaca fetal e modo manual. Saída de áudio que pode ser que pode ser conectado a um fone de ouvido, ou gravada e controle de volume. Portátil e fácil de operar. Indicador de quantidade de carga de bateria, além de apresentar luz de fundo da tela e desligamento automático.			MD		
13	FOCO CLÍNICO GINECOLÓGICO O FOCO COM LÂMPADA LED É UM PRODUTO PROFISSIONAL INDICADO PARA SER USADO EM CONSULTÓRIOS E CLÍNICAS. COMPOSIÇÃO DE AÇO CARBONO, LEVE (2,4 KG) E DE ALTA DURABILIDADE PORQUE NÃO ENFERRUJA. HASTE FLEXÍVEL PARA MELHOR DIRECIONAMENTO DA LÂMPADA. ALTURA REGULÁVEL DE 110 A 135 CM ACOMPANHA LÂMPADA LED FRIA E BRANCA 6W BIVOLT BASE COM RODINHAS PARA FACILITAR LOCOMOÇÃO.	Unidade	20	GG	800,00	28.000,00
14	INALADOR NEBUL. HOSPITALAR 4 SAIDAS BI-POWER COM RODÍZIO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIMENSÕES (SEM SUPORTE): 26 X 24 X 33 CM DIMENSÕES (COM SUPORTE): 107 X 60 X 34 CM PESO (SEM SUPORTE): 4 KG PESO (COM SUPORTE): 7 K	Unidade	30	MRM	600,00	12.000,00
15	LANTERNA DE PUPILA LUZ BRANCA LED PRATA MD	Unidade	40	BIOLAND	1500,00	45.000,00
16	OCULOS DE PROTEÇÃO	Unidade	120	KALIPSO	50,00	2.000,00
17	OTOSCOPIO COM 5 ESPECULOS	Unidade	20	MIKATOS	25,00	3.000,00
18	OFTALMOSCOPIO LED PROFISSIONAL DE FIBRA OPTICA M. LIGHT	Unidade	20	MD	400,00	8.000,00
19	OXÍMETRO PORTATIL DE DEDO	Unidade	70	G TECH	1000,00	20.000,00
20	SELADORA DE PEDAL COM TEMPORIZADOR 50CM	Unidade	20	CETRO	100,00	7.000,00
21	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL DE FEBRE Th1027	Unidade	120	G TECH	1165,00	23.300,00
22	TERMÔMETRO MAX E MIN DIGITAL PARA GELADEIRA E/OU VACINA (TERMÔMETRO INTERNO E EXTERNO COM HIGRÔMETRO INTERNO DIGITAL COM MÁXIMA E MÍNIMA	Unidade	50	INCOTERM	39,00	4.680,00
23	BIOMBO MODELO: TRIPLO/ FACES EM TECIDO/ COM RODÍZIO DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA ABERTO: 1,80 M LARGURA FECHADA: 66 CM X ALTURA 1,75 M MEDIDAS DA EMBALAGEM: 1,80 X 0,70 X 0,50 CUBAGEM: 0,63 M³ PESO: 10 KG	Unidade	25	LIFENOX	130,00	6.500,00
24	LAMPADA PARA FOCO GINECOLOGICO	Unidade	50			



Proc. 103
Fls. 1336
Rub. 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

				G LIGHT	660,00	16.500,00
25	PINÇA KELLY CURVA 16 CM INOX	Unidade	40	ABC	58,00	2.900,00
26	PINÇA KELLY RETA 16 CM INOX	Unidade	40	ABC	43,00	1.720,00
27	TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA 12CM INOX	Unidade	35	ABC	48,00	1.920,00
28	TESOURA IRIS OU GENGIVA CURVA 12 CM INOX	Unidade	35	ABC	40,00	1.400,00
29	CABO PARA BISTURI Nº 4 INOX	Unidade	35	ABC	48,00	1.680,00
30	TESOURA MAYO STYLE 19 CM RETA INOX	Unidade	35	ABC	25,00	875,00
31	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM INOX	Unidade	35	ABC	65,00	2.275,00
32	TESOURA METZEMBAUM 20 CM RETA INOX	Unidade	35	ABC	70,00	2.450,00
33	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM INOX	Unidade	30	ABC	85,00	2.975,00
34	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 16 CM INOX	Unidade	30	ABC	34,00	1.020,00
35	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 14 CM INOX	Unidade	30	ABC	40,00	1.200,00
36	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO Nº 17 CM INOX	Unidade	30	ABC	30,00	900,00
37	PINÇA CHERON 24 CM INOX	Unidade	30	ABC	80,00	2.400,00
38	PORTA ALGODÃO 8,3X8X8CM INOX	Unidade	30	ABC	78,00	2.340,00
39	TAMBOR PORTA GASES COM TAMPÁ 12X12CM INOX	Unidade	35	ABC	175,00	6.125,00
40	ESTOJO PERFURADO 20X10X5 CM INOX	Unidade	30	ABC	139,00	4.170,00
41	FITA METRICA ANTROPOMETRICA	Unidade	35	SANNY	35,00	1.225,00
42	SUPORTE CAIXA DE PERFURO CORTANTE 20 LITROS	Unidade	5	DESCARPACK	65,00	325,00
43	SUPORTE PARA SORO HOSPITALAR Material: aço inox. Peças incluídas: kit completo. Largura: 44.5cm. Comprimento: 100cm. Profundidade: 44.5cm.	Unidade	5	SALUTEM	200,00	1.000,00
44	Maleta de primeiros socorros Maleta Primeiro Socorros Maleta para kit primeiros socorros e remédios. A maleta dispõe de duas bandejas com divisórias, e sistema de abertura retrátil. Ideal para o armazenamento de medicamentos e objetos para primeiros socorros, conta com uma trava de segurança e uma alça para transporte. Material: Polipropileno - Dimensões Aproximadas: 33x20x16Cm Certificado de Segurança: INMETRO.	Unidade	25	ARQPLAST	129,00	3.225,00
45	Colposcópio binocular modelo: PE-7000v Cód.: 12.610.0008 Acessório: brdcl 3 com monitor 22 polegadas. Estativa de chão 5 rodízios com braço articulável e pantográfico. Equipamento utilizado para identificação de indícios visíveis de tecido anormal, funcionando como um microscópio iluminado para ampliar a visão do colo uterino, vagina, vulva e de superfícies, sendo indicado para a prevenção do câncer ginecológico. Imagem de alta definição. Focalização ajustável.	Unidade	4	MEDPEJ	37.000,000	148.000,00



Proc. 103
Fls. 1337
Rub. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

	Especificações: Alimentação elétrica selecionável em 220 v 50/60 Hz. Pintura epóxi a 250°C permitindo alta resistência e evitando corrosão. Sistema NTSC alta resolução 480 linhas. Teclado para funções: comando individual de zoom, foco, luz verde localizado na parte superior traseira do cabeçote. Filtro de luz verde eletrônico para evidenciamento de vasos sanguíneos. Altura mínima de 85 cm e máxima de 130 cm. Iluminação através de LED Objetiva de cristal com distância focal de 300 a 400 mm. Aumento variável de 08 a 30 vezes através de sistema zoom óptico motorizado Estativa de chão, 05 rodízios com braço articulável e pantográfico. Peso líquido: 14 Kg. NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2.					
46	Bisturi Elétrico Bipolar Emai Transmai BP-150S Marca: Emai Transmai Registro na ANVISA: 80052640022 Circuito monopolar com corte puro, blend 1, blend 2 e blend 3 e bipolar com corte puro, blend 1, blend 2 e blend oferecendo assim 8 tipos de correntes para uso em eletrocirurgia. Diferenciais do Eletrocautério Bipolar BP-150s: - CONTROLE DE POTÊNCIA: suave e linear, permite sua aplicação desde micro e neuro até médias cirurgias com excelentes resultados. - SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL - CIRCUITO BIPOLAR: Alta eficiência podendo ser utilizadas 4 formas de onda e potência de saída adequadas especificamente a cada procedimento cirúrgico. - CHECK UP: Completo antes de sua utilização em cirurgias, indicado por sinalização visual inclusive da variação de potência. - ALARME DE SEGURANÇA: Bloqueia todos os circuitos em caso de rompimento do cabo da placa neutra	Unidade	10	EMAI	10.000,00	100.000,00
47	Eletrocardiógrafo Ecg 12 Canais Cardiocare 2000 Bionet de 12 canais Operação simples com apenas um botão Impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato a4 Impressora térmica de alta resolução Economia de impressão, permite o uso de bobina de fax Interpretação do ecg e medidas complexas Interface para modem (transmissão e recepção do ecg por fax) Software permite visualizar /arquivar / imprimir em papel comum / e-mail Acessórios: Cabo paciente 10 vias Eletrodos Papel termo sensível.	Unidade	5	BIONET	8.000,00	40.000,00
48	RAIO-X ODONTOLÓGICO DIGITAL PORTÁTIL Raio-x portátil odontológico de alta frequência. Painel de fácil visualização. Tipo de exposição: molar, incisivo e canino. Sensor Digital. Painel LCD Moderno. Potência de entrada: 600 W. Tensão elétrica: 60 kV +/-5%. Tempo de exposição: controlado pelo cliente. Bateria: DC 24V. Carregador de bateria: AC 100-240V. Acompanha: Carregador e cabo. Tamanho aproximado (L x C x A): 135 x 250 x 175 mm. Sem fio.	Unidade	5	MICRO IMAGEM	15000,00	75.000,00
49	SENSOR PARA RADIOGRAFIA DIGITAL Embalagem com 1 sensor para Radiografia	Unidade	5	DENTAL FIT	9.000,00	45.000,00



Proc. 103
Fls. 1338
Rub. 100

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

	digital, 1 suporte, 1 pendrive, 1 posicionador, 1 barreira de proteção e 1 protetor de silicone. Dimensões Externas: 36,7x24,3x4,80mm. Área Sensível: 30 x 20 mm ($\approx 600 \text{ mm}^2$) para captura detalhada. Resolução Teórica: 20 pl/mm ($\sim 1200 \times 900$ pixels) garante alta definição. Tecnologia: CMOS com fibra óptica (FOP) melhora a qualidade da imagem. Conexão: USB 2.0 com cabo de $\approx 3 \text{ m}$ para simplicidade e flexibilidade de instalação. Distância Foco-Sensor: 250 mm, otimizando clareza. Tempo de Imagem: Rápida geração de imagens em 3 a 5 segundos. Exportação: Formatos DICOM, compatível com TWAIN e softwares odontológicos comuns. Filtros de Imagem: Inclui opções para endodontia, periodontia, e outros ajustes, como contraste adaptativo e equalização de tecidos moles. Redução de Radiação: Até 50% de redução em comparação a filmes convencionais, aumentando a segurança do paciente. Peso Sensor: Aproximadamente 20 g a 25 g (sem cabo).					
50	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO PARA SENSOR DIGITAL UNIVERSAL Kit com 1 posicionador pré-molar superior maxilar direito/molar e mandibular esquerdo, 1 posicionador pré-molar maxilar esquerdo e pré-molar/molar mandibular direito, 1 posicionador incisivo maxilar/mandibular dentes anteriores, 18 anéis de silicone adaptáveis e 1 pote de armazenamento. Trava ajustável para compatibilidade com vários modelos comerciais de sensores digitais. Presilha de adaptação que se ajusta a diferentes tamanhos de sensores digitais. Imagens radiográficas padronizadas e de alta nitidez. Autoclavável até 135°C, garantindo segurança e reutilização.	Unidade	5	MAQUIRA	440,00	2.200,00
51	NEGATOSCOPIO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO ESPESSURA DE 046 MM BITOLA 26 EM PINTURA EPÓXI COM FRENTE DE ACRÍLICO LEITOSO FIXAÇÃO DE RX POR ROLETES EM BIVOLT. DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTE 15 W CADA PLUG BIPOLAR. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS 47 CM ALTURA. X 38 CM LARG. X 9 CM PROF. ACOMPANHA DOIS SUPORTES PARA A MESA.	Unidade	5	SALUTEM	450,00	2.250,00
52	ASPIRADOR CAPACIDADE DO RECIPIENTE : 1,3 LITROS; - TENSÃO DE OPERAÇÃO: BIVOLT - 110/220 (VCA); - FREQUÊNCIA: 60HZ; - CONSUMO: 70W; - SISTEMA: DIAFRAGMA - VÁCUO: DE 0 A 23" HG (REGULÁVEL);- VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL; - DIMENSÕES DA EMBALAGEM: C = 35,5CM; L = 17,5CM; A = 22,5CM; - PESO TOTAL COM EMBALAGEM: 2,6KG.	Unidade	5	NEVONI	800,00	4.000,00
53	COMPRESSOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: -TENSÃO: 220 V - VOLUME DO RESERVATÓRIO: 46 LITROS-	Unidade	5	MOTOMIL	2.000,00	20.000,00



Proc. 103
Fls. 1339
Rub. m

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

	DESLOCAMENTO TEÓRICO: 8 PÉS/MIN. - 227 L/MIN. - PRESSÃO DE OPERAÇÃO - MÍNIMA: 80 LBF / POL ² – 5,5 BAR - MÁXIMA: 120 BF / POL ² – 6,9 BAR - ROTAÇÃO: 1750 RPM - NÚMERO DE PISTÕES: 2 – L - NÚMERO DE FASES: MONOFÁSICO - POTÊNCIA DO MOTOR: 2 HP – 1,5 KW - NÚMERO DE POLOS: 4					
54	NEBULIZADOR O NEBULIZADOR MEDICATE MD400 BI POWER É INDICADO PARA DIFERENTES CONDIÇÕES RESPIRATÓRIAS. ELE CONVERTE O MEDICAMENTO LÍQUIDO EM VAPOR A SER INALADO, O QUE PERMITE QUE ATINJA AS ÁREAS AFETADAS DIRETAMENTE, CAUSANDO MENOS EFEITOS COLATERAIS E MAIOR EFICÁCIA.	Unidade	10	MRM	2.200,00	22.000,00
55	Aparelho de MAPA Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial Descrição técnica Sistema de Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial – MAPA, destinado à medição automática e periódica da pressão arterial durante período prolongado, geralmente 24 horas, permitindo avaliação diagnóstica e acompanhamento clínico de pacientes. Equipamento portátil, compacto e leve, adequado para uso ambulatorial, permitindo que o paciente realize suas atividades cotidianas durante o período de monitorização. Características técnicas mínimas • Medição automática da pressão arterial sistólica, diastólica e frequência cardíaca • Programação automática de intervalos de medição para períodos diurnos e noturnos • Registro contínuo por 24 horas ou período superior • Memória interna para armazenamento das medições • Interface de comunicação para transferência de dados para computador • Software dedicado para análise e emissão de relatórios clínicos • Apresentação gráfica e estatística das medições • Identificação de valores médios, picos e variações pressóricas • Sistema de detecção de falhas de medição ou artefatos • Equipamento com baixo nível de ruído e adequado conforto ao paciente Acessórios mínimos O equipamento deverá ser fornecido com no mínimo: • Unidade de monitorização portátil • Manguito(s) de pressão arterial para adulto • Tubo de conexão • Cabo ou interface para comunicação com computador • Software de análise e interpretação • Bolsa ou estojo para transporte • Fonte de alimentação ou carregador • Manual de operação em português Requisitos regulatórios e de qualidade • Equipamento deverá possuir registro ou cadastro na ANVISA, conforme legislação sanitária vigente • Produto deverá atender às normas técnicas aplicáveis a equipamentos eletromédicos • Garantia mínima de 12 meses • Assistência técnica autorizada no Brasil • Disponibilidade de peças de reposição e	Unidade	5	GTECH	8.500,00	42.500,00



Proc. 103
Fls. 1340
Rub. 140

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

	suporte técnico • Equipamento fornecido novo, sem uso anterior • Manual técnico e de operação em língua portuguesa • Treinamento operacional básico para equipe usuária, quando necessário Equipamento indicado para utilização em serviços de cardiologia, clínicas e unidades hospitalares, para diagnóstico e acompanhamento de hipertensão arterial e avaliação do comportamento da pressão arterial ao longo do dia.					
56	Aparelho Holter Monitorização Ambulatorial de Eletrocardiograma Descrição técnica Sistema de Monitorização Ambulatorial de Eletrocardiograma – Holter, destinado ao registro contínuo da atividade elétrica cardíaca durante período prolongado, normalmente 24 horas ou mais, permitindo diagnóstico e acompanhamento de arritmias e outras alterações cardíacas. Equipamento portátil, leve e compacto, adequado para uso ambulatorial, permitindo monitorização contínua do paciente durante suas atividades habituais. Características técnicas mínimas • Registro contínuo de eletrocardiograma por 24 horas ou período superior • Captação simultânea de múltiplos canais de ECG • Sistema digital de gravação de alta resolução • Memória interna para armazenamento das gravações Interface de comunicação com computador para transferência dos dados • Software dedicado para análise automática e manual • Identificação e classificação de arritmias cardíacas • Geração de relatórios clínicos com gráficos, estatísticas e eventos • Marcação de eventos pelo paciente durante o exame • Sistema de detecção de artefatos ou interferências • Visualização de traçados e análise detalhada pelo profissional Acessórios mínimos O equipamento deverá ser fornecido com no mínimo: • Gravador Holter portátil • Cabos de ECG • Conjunto de eletrodos descartáveis ou compatíveis • Interface ou cabo de comunicação com computador • Software de análise e interpretação • Bolsa ou estojo para transporte • Fonte de alimentação ou carregador • Manual de operação em português Requisitos regulatórios e de qualidade • Equipamento deverá possuir registro ou cadastro na ANVISA, conforme legislação sanitária vigente • Produto deverá atender às normas técnicas aplicáveis a equipamentos eletromédicos • Garantia mínima de 12 meses • Assistência técnica autorizada no Brasil • Disponibilidade de peças de reposição e suporte técnico • Equipamento fornecido novo, sem uso anterior • Manual técnico e de operação em língua portuguesa • Treinamento operacional básico para equipe usuária, quando necessário Equipamento indicado para utilização em serviços de cardiologia, clínicas e unidades hospitalares, auxiliando	Unidade	5	MICROMED	5000,00	25.000,00



Proc. 103
Fls. 1391
Rub. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

	no diagnóstico de arritmias cardíacas, avaliação de sintomas cardiovasculares e monitorização da atividade elétrica cardíaca.					
57	OXÍMETRO DE PULSO COM MONITORIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA E DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL Com tecnologia digital, permite a monitoração constante do paciente, desde neonatal até adulto; Apresenta técnicas de Espectrofotometria e pletismografia. Mostra os valores medidos de SpO₂ e pulso; Curva Pletismográfica; Indica qualidade do sinal procurando pulso e pulso fraco; Faixa de medidas SpO₂ : 0 a 100%; Precisão SpO₂ : 50 a 69 - ±3%; 70 a 100% - ± 2 %; Faixa de medidas pulso: 30 a 254 bpm; Precisão de medidas pulso: 30 a 254 bpm; Congelamento da forma de onda de e SpO₂; Monitoração no modo adulto e neonatal; Ajuste digital do contraste do display; Controle digital do volume do bip de pulso e alarmes; Ajuste de velocidade de traçado para 25 ou 50 mm/s; Indicação de carregamento de bateria, bateria fraca, rede elétrica ou só bateria; Desligamento automático no caso de limite mínimo de carga de bateria; Alimentação bivolt automático ou 220 – 50/60Hz; Garantia de 12 meses a partir da entrega do equipamento;	Unidade	1	MD	1500,00	1.500,00
58	OXÍMETRO INFANTIL Oxímetro de pulso portátil neonatal de mesa para monitoramento dos parâmetros: saturação do oxigênio (SpO₂), Pletismografia, Frequência de pulso(FP)e Intensidade do sinal da frequência de pulso(indice de perfusão), tamanho compacto; modo de operação contínuo; display LCD; seleção de tipo de paciente: ADU-Adulto e pediátrico e NEO - Neonatal; desligamento automático após 10 minutos ociosos; gráfico e tabela de tendência de SpO₂ e FP; capacidade de armazenamento de até 100 pacientes e 300 hs de dados; alarme visual e sonoro; comunicação com computador; classificação de alarmes: nível alto e nível médio; ajuste do volume de tom de pulso: 5 níveis; sensibilidade baixa, média e alta; possibilidade de alimentação com pilhas; alimentação bateria Ni-MH com autonomia de até 36hs; peso aproximado 165g; modos de operação : forma de onda; Acessórios: um sensor reutilizável SpO₂ Y neonatal ;bolsa para transporte; base de mesa carregadora bivolt automático 100 a 240Vac50/60hz;bateria interna recarregável; manual do em português	Unidade	2	MD	1500,00	3.000,00
59	CARDIOTOCÓGRAFO - Cardiotocógrafo para monitoração fetal externa, com tela de LCD de no mínimo 12" para apresentação de dados de monitorização e curvas e impressora térmica embutida; Deve possibilitar a monitorização de dados vitais maternos; Possuir monitorização de	Unidade	1			



Proc. 103
Fls. 1342
Rub. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

	gemelares; Deve realizar medida externa de frequência cardíaca fetal, atividade uterina e movimentação fetal. que mostre frequência cardíaca fetal, atividade uterina e movimentação fetal e curvas de frequência cardíaca fetal, ECG materno e Pletismográfica Materno; Medição da frequência Cardíaca Fetal: Faixa: 30 a 240 bpm; Deve permitir controle de volume do sinal; Bivolt Automático; Bateria interna de ion lítio; Possuir memória de dados e curvas de monitorização e armazenamento dos dados fetais de até 8400 horas, possibilitando a revisão e/ou impressão; Medição da Atividade Uterina Através de transdutor Toco; Deve permitir ajuste de atividade zero manual e automaticamente; Medição da Movimentação Fetal realizada através do transdutor de ultrassom (automaticamente); Display LCD; Deve mostrar a Atividade Uterina e Frequência Cardíaca Fetal em forma gráfica e/ou numérica; Deve indicar a qualidade do sinal de Frequência Cardíaca Fetal ou possuir alarme para Qualidade do sinal; Impressão em papel térmico; Deve registrar a Frequência Cardíaca Fetal, a Atividade Uterina e a Movimentação Fetal; Não pesar mais que 6kg; Possibilidade de Conexão com ou sem fio, via TCP/IP ou HL7; Conformidade com os requisitos internacionais de segurança para aparelho elétrico médico, como IEC 60601-1, IEC 60601-2-37, IEC 60601-1-2, IEC 60601-1-4, IEC 60601-1-8 e IEC 60601-1-8. 1.3.			GENERAL MEDITECH	10000,00	10.000,00
60	INCUBADORA NEONATAL ESTACIONARIA Incubadora para cuidados intensivos; - Sistema de controle de temperatura do AR (ATC) ou do paciente (ITC/servo controle); - Sistema de umidificação servo controlado integrado, com programação até de 95% de umidade relativa do ar; - Balança integrada ao leito com indicação de peso no painel da incubadora, permitindo a obtenção de radiografias, sem a necessidade de remoção do paciente; - Sistema mecânico de inclinação contínua do leito; - Suporte com rodízios de altura fixa ou ajustável; - Gaveta para colocação de chassis radiográfico;- Display alfanumérico com indicação simultânea das temperaturas desejada, do Ar, do paciente, peso e umidade relativa do ar; - Certificado de acordo com as normas: NBR IEC 60601-1, NBR 60601-2-19, NBR 60601-1-2 e NBR 60601-2-49	Unidade	1	OLIDEF	60000,00	60.000,00
61	INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL Equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor; Base em material plástico, possuir alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais; Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possuir	Unidade	1			



Proc. 103
Fls. 1343
Rub. *[assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

	portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo íris para passagem de tubos e drenos; Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste; Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e autoextinguível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível; Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios; Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco; Deve possuir filtro de retenção bacteriológico; Painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele; Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar; Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado. Acompanhar o equipamento, no mínimo: carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, resistente a choques mecânicos, acoplável à ambulância; 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro; suporte de soro com altura ajustável; prateleira para colocação de periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico; Alimentação elétrica: 220V.			OLIDEF	60000,00	60.000,00
62	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PRE-CONFIGURADO COM ECG / SPO2 / RESP / 2 CANAIS DE TEMP / PNI E PI Monitor para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais pre-configurado com os parâmetros de ECG, Respiração, 2 Canais de Temperatura, PNI, SPO2, Pressão Invasiva; Deve possuir Visor de cristal líquido colorida (LCD), tamanho de Tela de no mínimo 12" opcional sensível ao toque (touchscreen); pelo menos 10 formas de onda; Possibilidade de configuração de diferentes telas, como números grandes, e	Unidade	2			



Proc. 103
Fls. 1344
Rub. MC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

comunicação com central de monitoramento através de conexão de Rede Ethernet sem fio com capacidade de utilizar o HIS conectado; Deve possuir memória de armazenamento de tendências gráficas e tabulares para, pelo menos, 120 horas para todos os parâmetros, armazenagem de 1200 resultados de medição de PNI, 200 eventos de alarme e 200 eventos de arritmia; Deve possuir cálculo de medicamento, cálculo hemodinâmico, cálculo de oxigenação, cálculo de função renal e cálculo de ventilação; Deve possuir alarmes audiovisuais ajustáveis pelo operador com 3 níveis de prioridade de alarme (alta, média e baixa); alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador; Alarmes funcionais (sensor, bateria, falta de energia elétrica, entre outros); Deve possuir menus para configuração e ajuste de seus diversos parâmetros, navegáveis através de um seletor giratório e tela touch screen opcional; Deve permitir a conexão em rede através do protocolo TCP/IP com conector do tipo RJ 45; Funcionamento em rede elétrica 110/220V bivolt automático; Possibilidade de atualização de software sem alteração de hardware, aplicando USB ou Cartão de memória SD; Alimentação à bateria interna por no mínimo 230 minutos; indicação visual no display do equipamento que indique o estado da bateria, bem como se o equipamento está funcionando pela rede elétrica ou bateria; Software de interface na língua portuguesa; Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos; possibilidade de conexão bidirecional com a Central de Monitorização e integração com o Sistema do Hospital pelo protocolo HL7, diretamente no monitor ou através da Central de Monitoração; Possibilidade de inclusão de módulos futuros como Débito cardíaco (C.O); Interfaces: USB 2 portas para armazenagem de dados e leitor de código de barras, Rede RJ-45, VGA (opcional); Sincronismo para Desfibrilador, Wi-Fi (opcional); A central deverá possuir registro próprio na ANVISA; Não deve pesar mais que 6 kg; Deve possuir índice de proteção IPX1 ou superior; Deve operar com umidade relativa na faixa de 20 a 90%; ECG: Deve possuir compatibilidade com cabos de 3, 5 vias e 10 vias (opcional) Número de derivações: 7 derivações, 12 derivações de ECG (Opcional); faixa de frequência cardíaca: 30 a 300 bpm; Resolução da medida de FC: 1 bpm; Deve permitir a detecção de pulsos de marcapasso; Deve possuir monitorização de segmento ST em todas derivações; Detecção de pelo menos 23 arritmias distintas. Respiração: Método bioimpedância (ou impedância) torácica;					
			CREATIVE	8000,00	16.000,00



Proc. 103
Fls. 1345
Rub. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

	Faixa de frequência respiratória 0 a 200 rpm para adulto, pediátrico e neonatal; com visualização da onda de respiração, indicação da FR com detecção e alarme de apnéia, em pacientes adultos/pediátricos/neonatais. Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de FR (limites máximos e mínimos) programáveis pelo usuário. Temperatura cutânea: Deve possuir 02 (dois) canais de temperatura; com faixa de medida de 15 °C a 45 °C; Deve permitir a medida da temperatura por sensor aderido na pele do paciente, ou através de cavidades; Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros programáveis pelo operador (limites máximos e mínimos). Intervalo de medição 0% a 100%, frequência 25 bpm a 300 bpm. Oximetria: Visualização da curva Plestimografia; Indicação numérica dos valores de saturação e pulso; Indicação numérica e gráfica do índice de perfusão; Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de SPO2 e FC (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador. PNI: Deve ser pelo método oscilométrico em pacientes adulto, pediátrico e neonatal, medição da pressão sistólica, diastólica e média, por método, Faixa de Alarma: 10 a 270 mmHg; Faixa de medição da pressão no manguito: 0 a 290 mmHg; Faixa de Frequência de Pulso: Faixa: 40 a 240 bpm. Pressão Invasiva (PI) c/ 2 canais, c/ faixa de medição que atenda os valores entre -50 a 300 mmHg, c/ alarmes da pressão sistólica, diastólica e média selecionáveis; DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO os seguintes acessórios: 01 unidade Cabo de ECG 5 vias Adulto/Pediátrico; 01 unidade Mangueira extensão uso Adulto para PNI; 01 Manguito/Abraçadeira Adulto para PNI; 01 (Um) sensor SPO2 reutilizável Clip Adulto; 01 unidade sensor de temperatura de Pele; 01 cabos permanentes de Pressão Invasiva; 1 Kit transdutor de Pressão Invasiva; 01 unid. Bateria de lítio; 01 Cabo de energia; 04 (quatro) suportes de parede em aço inox ou aço c/ pintura eletrostática (parafusos e buchas para fixação). Exigências: Manuais de operação em português (Brasil); Apresentar documentação abaixo conforme as Normas RDC 32/2007, IN nº 04 de 24/07/2015 e IN nº 22 de 22/10/2017 do Ministério da Saúde; Comprovante de Registro no Ministério da Saúde/ANVISA vigente.				
63	BISTURI ELETRICO MULTIFUNCIONAL PORTATIL microprocessado com refrigeração natural por convecção; possuir carrinho suporte 4 rodas; possuir indicação digital da potência em watts, através de displays independentes para todos os modos de operação; possuir ajuste digital de potência com precisão/incremento de 01 watt (exceto no modo microbipolar, que será de 0,5 watts), através de teclas	Unidade	2		



Proc. 10.3
Fls. 1346
Rub. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

blindadas tipo up/down no painel e através da caneta de comando manual; possuir sistema de monitoração da resistência/contato da placa paciente adesiva (dividida/bipartida) com indicação visual da qualidade do contato com o paciente através de display gráfico localizado no painel frontal; permitir o acionamento das funções eletro cirúrgicas monopolares através de dois pedais duplos ou permitir acionamento simultâneo de 02 canetas de comando manual (coagulação monopolar); possuir operação do modo bipolar através de pedal independente, sem a necessidade de acionar qualquer tecla no painel do equipamento; possuir memorização automática (naovolatil) mantida mesmo após desligar o aparelho) de um conjunto de valores de potências programadas pelo usuário e ao menos três posições; possuir corte pulsado em pelo menos 3 modalidades de intervalo diferentes; possuir sistema que controla a potência no início do corte; possuir plena compatibilidade com o coagulador de argônio, permitindo o trabalho entre ambos, mantendo as funções convencionais do eletro bisturi disponíveis e de fácil acesso, permitindo ainda a utilização da caneta de comando manual multifuncional que permite corte e coagulação convencional e corte e coagulação com gás argônio; possuir potências mínimas para cada modo de operação: de 400 watts para corte puro, forçado e pulsado; possuir mínimo de 03 níveis de blends em dois modos (normal e forçado); possuir pelo menos 04 modos de coagulação com no mínimo 120 watts em coagulação monopolar e potências mínimas para os modos de bipolar, sendo: 70 w para microbipolar (precisão de ajuste/incremento de 0,5 watt para este modo), 200 watts para bipolar, macro bipolar e corte bipolar; possuir seleção automática de voltagem de acordo com a rede elétrica (127/220vac), podendo ser ligado em qualquer tomada cuja voltagem da rede elétrica esteja entre 100 e 240vac; apresentar massa/peso do gerador de até 5,5 kg, assegurando a mobilidade dentro da sala cirúrgica; possuir 01 pedal duplo (monopolar); possuir 01 pedal simples para o modo bipolar; possuir 10 placas adesivas descartáveis bipartidas adulto; possuir 02 cabos permanentes para eletrodo de retorno compatíveis com sistema de monitoração de contato; possuir 2 canetas reprocessáveis porta eletrodo de comando manual duplo (botões de acionamento de corte e coagulação) e conector universal/3 pinos; possuir 01 cabo monopolar reprocessável para aplicação com alça de pulpectomia; possuir 01 adaptador para porta monopolar universal; possuir cabo de força padrão brasileiro 3 pinos; alimentação: bivolt; frequência: 50 - 60 hz; possuir entrada de pinça bipolar			DELTRONIX	30000,00	60.000,00
---	--	--	-----------	----------	-----------



Proc. 103
Fls. 1347
Rub. 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

	americano/europeu; certificado vigente no imetro; ip21 ou ipx1 para o gerador e ipx7 para os pedais; und 02 R\$ 74.967,69 R\$ 149.935,38 certificado de registro da Anvisa; garantia mínima de 02 (dois) anos, com assistência técnica gratuita, possuindo manutenção preventiva e corretiva, de acordo com a orientação do manual, incluindo suas peças.					
64	CANETA PARA BISTURI ELETRICO Caneta com comando manual duplo autolavável m-130 que permite a realização de corte ou coagulação de tecido em uma intervenção cirúrgica através do acionamento manual. deve ser compatível com bisturi da marca wem e deltronix.	Unidade	5	DELTRONIX	529,00	2.645,00
65	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL 5L Catmat: aspirador cirúrgico, modelo: elétrico móvel, pressão de vácuo: cerca de 650 mmhg, fluxo de aspiração: de 15 a 30 lpm, tipo frasco: 2 frascos em plástico, volume: cerca de 2,5 l x 2,5 l, componentes: sistema antitransbordamento, filtro bacteriológico, adicionais: acionamento por pedal.	Unidade	2	MRM	3000,00	6.000,00
66	CARRINHO DE PARADA (CARRINHO DE EMERGÊNCIA) Carrinho de emergência hospitalar destinado ao suporte avançado de vida em situações de parada cardiorrespiratória. Deve possuir estrutura resistente em aço carbono ou material equivalente de alta durabilidade, com pintura eletrostática ou material anticorrosivo. Equipado com rodízios giratórios de no mínimo 4 polegadas, sendo pelo menos dois com sistema de travamento. Deve conter no mínimo: • 04 a 05 gavetas com sistema de correção telescópica ou similar • Sistema de lacração ou trava de segurança • Bandeja superior para monitor ou desfibrilador • Suporte lateral para soro • Suporte para cilindro de oxigênio • Tábua para massagem cardíaca (RCP) acoplada ou removível • Suporte para cardioversor/desfibrilador • Compartimentos organizadores para medicamentos e materiais Deve possuir superfície lisa que permita fácil higienização e desinfecção. Produto destinado ao uso hospitalar em atendimentos de emergência.	Unidade	2	SALUTEM	5000,00	10.000,00
67	DEA – DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO Desfibrilador externo automático (DEA), portátil, destinado ao atendimento de emergências cardíacas. Equipamento com análise automática do ritmo cardíaco e orientação ao usuário por meio de comandos visuais e/ou sonoros. Características mínimas: • Funcionamento automático ou semiautomático • Operação simplificada para atendimento de emergência • Mensagens de voz e/ou visuais orientando o atendimento • Uso com eletrodos adesivos descartáveis • Bateria interna de longa duração • Sistema de auto teste automático • Capacidade de	Unidade	1	CMOS DRAKE	8500,00	8.500,00



Proc. 103
Fls. 1348
Rub. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

armazenamento de dados de atendimento • Energia de desfibrilação ajustada automaticamente conforme protocolo Acompanha no mínimo: • 01 par de eletrodos para adulto • bateria ou conjunto de baterias • bolsa de transporte ou suporte • manual de operação em português. Equipamento indicado para suporte básico de vida em ambientes hospitalares e pré- hospitalares.					
TOTAL:					R\$ 1.299.900,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O registro de preço constante desta Ata, firmada entre a PMAAP e a empresa que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12(doze) meses contados a partir da assinatura da ARP pelo Ordenador de Despesas e a classificada em primeiro lugar.
- 3.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será até 12 (doze) meses à partir da data de sua assinatura, admitindo-se prorrogações, desde que ocorram dentro desse prazo, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.3. A vigência da Ata poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado, por meio de pesquisa de mercado, que os preços registrados continuam vantajosos para a Administração, e haja interesse público devidamente justificado.
- 3.4. Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados, total ou parcialmente, desde que:
- a) tal possibilidade tenha sido prevista no edital e na ata;
 - b) seja mantida a vantajosidade dos preços;
 - c) o fornecedor manifeste concordância formal com a renovação dos quantitativos;
 - d) haja justificativa da área requisitante e aprovação da autoridade competente.
- 3.5. A renovação dos quantitativos observará os mesmos limites e condições estabelecidos originalmente, podendo ser ajustada proporcionalmente ao novo período de vigência, conforme necessidade da Administração.
- 3.6. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a adquirir os materiais exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.
- 3.7. Na hipótese do Item 3.6, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os materiais junto à empresa signatária deste Instrumento, eis que esta tem o direito de preferência.
- 3.8. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103
Fls. 1349
Rub. [assinatura]

4.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, as especificações, os quantitativos, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencado no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. Os serviços deverão ser realizados sob demanda, de acordo com as solicitações da Secretaria Demandante, mediante a emissão da O.S. (Ordem de Serviço).
6.2. Fica vedado o substabelecimento dos serviços.
6.3. A prestação dos serviços terá início a partir da data de assinatura do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) fornecedor(es), mediante correspondência, a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

Parágrafo Terceiro - A revisão de preços ocorrerá conforme artigos 25, 26 e 27 do Decreto Federal nº 11.462/23.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não de executar os serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.

Parágrafo Terceiro - As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos Lotes(itens) do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103
Fls. 1350
Rub. m

de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada Lotes (itens) registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

9.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços das demais licitantes será exigida a análise da documentação de habilitação.

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante vencedora.

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao da licitante vencedora.

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão da primeira colocada da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal nº 11.462/23.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGAO GERENCIADOR, quando:

- a) A Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, ou art. 28, IV, do Decreto Federal 11.462/23.
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ORGAO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ORGAO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) Fornecedor(a)s será(o) comunicada(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Segundo – No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no PNCP, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS



Proc. 103
Fls. 1351
Rub. 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

11.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 13/2026 – Proc. Adm. 103/2026** Termo de Referência que acompanhou o edital;
- b) Proposta escrita do fornecedor ou negociação/recomposição de preço.
- c) Ata da Sessão Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 O Prestador de Serviços reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do Art. 104, I, da Lei nº 14.133/21, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no art.28 do Decreto Federal nº 11.462/23.
- c) Rescindir nos enumerados do art. 137 e 138 Lei Federal nº 14.133/21;
- d) Aplicar as penalidades cabíveis motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento, conforme art.104, IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Fiscalizar junto com os demais órgãos signatários, a prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA COMUNICAÇÕES

13.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

Parágrafo Primeiro - As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas à:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Avenida Presidente Médici, s/n, Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA.

Parágrafo Segundo - Eventuais mudanças de endereço do órgão aderente ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2026** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1 de maio de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO



Proc. 103
Fls. 1352
Rub. mp

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

15.1 Para eficácia do presente instrumento, o Órgão Gerenciador providenciará seu extrato de publicação no PNCP, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo, após lido e assinado, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na forma do Art. 89 da Lei nº 14.133/21.

THAYS CRISTINA
OLIVEIRA
PARGA:050978283
30

Alto Alegre do Pindaré/MA, 11 de junho de 2026.

Assinado de forma digital
por THAYS CRISTINA
OLIVEIRA
PARGA:05097828330
Dados: 2026.06.11 17:51:52
-03'00'

THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA
Secretária Municipal de Saúde
Pelo GERENCIADOR

CESAR RAFAEL
CARREGA:05501
595923

Assinado de forma
digital por CESAR
RAFAEL
CARREGA:05501595923

CESAR RAFAEL CARREGA
STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 57.498.660/0001-61
Pela BENEFICIÁRIA